

DECRETO Nº 9.558
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

***ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU,
APROVADO PELO DECRETO Nº 3.413, DE
17 DE SETEMBRO DE 1999.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, aprovado pelo Decreto nº 3.413, de 17 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Cada comissão especial compor-se-á de no mínimo 03 (três) membros e no máximo 08 (oito), inclusive o seu Coordenador.”

Art. 2º O § 1º do artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, aprovado pelo Decreto nº 3.413, de 17 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** [...]”

§ 1º Não havendo “quorum” para início dos trabalhos, a sessão será iniciada 15 (quinze) minutos após o horário marcado, com qualquer número de membros.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento